



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.117/08 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera a Lei de Orçamento para o Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito Municipal de Itatiba do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei Municipal nº 2.101/2008, a qual estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício econômico e financeiro de 2009, são alterados objetivando contemplar a criação da Secretaria Municipal da Ação Social, levado a efeito pela Lei Municipal nº 2.111/2008, os quais passam a ser os integrantes da presente Lei.

Art. 2º - A Lei Municipal nº 1.815/2005, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual (2006/2009) e a Lei Municipal nº 2.095/2008 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2009 tem alterada a numeração das atividades de assistência social do Órgão (08) Secretária de Saúde e Meio Ambiente para o órgão (09) Secretaria da Ação Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 01 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

INIDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR